



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO EM 24 DE JULHO 2023**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, residente na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabela Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, na cidade de São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, inscrito no CPF nº 574.***.***-68, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 172/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023, para Contratação de Empresa para Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados para atender as demandas do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 172/2023 firmado em 24 julho de 2023 para a prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do "BANCO DE PREÇOS", pelo período de 24 de julho de 2026 e 23 de julho de 2027, conforme cláusula segunda do contrato original.

Cláusula Segunda - do Preço: Em conformidade com a cláusula segunda do contrato original firmado em 24 de julho de 2023, é reajustado o valor anual da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M (FGV) registrada no período de julho de 2025 a junho de 2026, fixado em 3,1613%, passando o valor de R\$ R\$ 10.304,00(Dez mil e trezentos e quatro reais) para R\$ 10.329,15,00(Dez mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos), conforme proposta apresentada via e-mail, o pagamento será efetuado em uma única parcela.

Cláusula Terceira – Da fundamentação Legal: O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta – Da Ratificação: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil

Rodeio Bonito - RS, 23 de julho de 2026.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
CNPJ: 07.797.967/0001-95
CONTRATADA

De Acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria Jurídica.